

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200969, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo de **DISPENSA Nº 7-125/2020**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento a carta contrato de nº **20200969**, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA MATRIZ Nº 1301, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e de outro a pessoa física **MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2302148 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.813.942-91, que se regeira pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

<b>FISCAL ATUAL DO CONTRATO</b>
<b>DINIZ FERREIRA NERY – MATRÍCULA 8076-4/2</b>

<b>FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO</b>
<b>MARCOS MURIEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO – MATRÍCULA 95010-1</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**  
Secretária Municipal de Saúde